



CAMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1924, DE 28 DE MARÇO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Agropecuária com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 12 – Secretaria de Município da Agropecuária
Unidade Orçamentária 02 – Desenvolvimento da Agropecuária
Função 25 – Energia
Sub-Função 752 – Eletrificação Rural
Programa 0057 – Extensão Rural
Atividade 1048 – Construção de Redes Elétricas

Parágrafo Único - O valor do crédito a ser aberto na classificação que trata o *caput* do Artigo 1º no valor de R\$ 34.839,55 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais, cinquenta e cinco centavos) será no seguinte elementos de despesa.
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 1101) R\$ 34.839,55

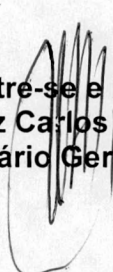
Art. 2ª - Para a cobertura dos Créditos a serem abertos na forma do Art. 1º, servirão de recursos o superávit financeiro verificado nos Saldos em banco em 31 de dezembro de 2005.

Art. 3ª - As dotações criadas por esta Lei terão por objetivo custear as despesas com devolução de saldo financeiro em conta bancária do Contrato de repasse nº 0131.209-68/MAPA/CAIXA/01.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 28 dias do mês de março do ano de 2006.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:
Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
28, 03 2006
